



Publ. 03/05/2013

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - CentroFone / Fax: (042) 460-1155  
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000  
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

## LEI Nº 1.593

**Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

**01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**09.272.00252-002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**

095-551-3390.98.00.00 – Compensação ao INSS R\$12.000,00

**T o t a l R\$12.000,00**

Art. 2.º Os recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1.º, serão nos termos do Art. 43, § 1.º, I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º Fica alterado, no que couber o Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2013.

  
**IVANOR LUIZ MULLER**  
Prefeito Municipal